



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL N° 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

| Cargo | No Estado | | Outros Estados | | Capital Federal |
|-------|-----------|--------------------|----------------|--------------------|-----------------|
| | Capital | Demais Localidades | Capital | Demais Localidades | |
| | | | | | |



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

| | | | | | |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|
| • PREFEITO | R\$ 450,00 | R\$ 300,00 | R\$ 600,00 | R\$ 450,00 | R\$ 800,00 |
| • VICE-PREFEITO | | | | | |
| • SECRETÁRIO MUNICIPAL | | | | | |
| • CHEFE DE GABINETE | | | | | |
| • PROCURADOR | | | | | |
| • CONTROLADOR | | | | | |
| • ASSESSOR DE RELAÇÕES INTITUCIONAL E PLANEJAMENTO | R\$ 350,00 | R\$ 250,00 | R\$ 450,00 | R\$ 350,00 | R\$ 450,00 |
| • DIRETOR DE DEPARTAMENTO | | | | | |
| • COORDENADOR | R\$ 300,00 | R\$ 200,00 | R\$ 350,00 | R\$ 300,00 | R\$ 400,00 |
| • DEMAIS SERVIDORES | R\$ 280,00 | R\$ 200,00 | R\$ 300,00 | R\$ 250,00 | R\$ 350,00 |

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06113682/0001-25**

NOTA DE EMPENHO

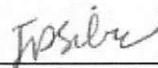
Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
1104003/ 1

| NOTA DE LIQUIDAÇÃO N° | 1 | FICHA: | 449 | DATA: | 04/11/2025 | REQUISIÇÃO N°: |
|---|---|-------------|------------------------|---|---------------------------------------|----------------|
| LICITAÇÃO: DISPENSA | | | DOCUMENTO: | | VENCIMENTO: 04/11/2025 | |
| NOME: WHALLEF BERNARDES LOPES | | | 605.022.943-02 | | CÓDIGO: 2464 | |
| ENDERECO: | | | | | | |
| FONTE DE RECURSO | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | VALOR TOTAL | |
| 1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários 001 Ordinario 001 Recursos Proprios do Municipio | CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DE UM CURSO PARA QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR, CAPACITAÇÃO TÉCNICA, NA CIDADE DE TERESINA-PI, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA, NA DATA 05 DE NOVEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO | | | | Liquido 300,00 Desconto 0,00 | |
| OR | | | | | SOMA | 300,00 |
| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA | | | | | |
| 02 16 3.3.90.14.00 13.392.0473.2235.0000 | PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DIÁRIAS - CIVIL Manutenção das Festividades Cultuais do Município | | | | | |
| VALOR DO EMPENHO | LIQUIDADO ATÉ A DATA | | VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO | | SALDO A LIQUIDAR | |
| 300,00 | 300,00 | | 300,00 | | 0,00 | |
| VALOR A SER PAGO R\$ | 300,00 | | | | | |
| trezentos reais ***** ** | | | | | | |
| DESCONTOS | | | | | | |
| | | | | | | |
| TOTAL DE DESCONTOS 0,00 | | | | | | |
| LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 04/11/2025 | | | | | | |
| A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. | | | | | | |
| DATA _____ | | | | | | |
| EMITIDO EM _____ | | | | | | |
| DATA _____ | | VISTO _____ | |  IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA | | |
| DESPESA PAGA EM _____ | | | | | | |
| BANCO | CONTA | CHEQUE | VALOR | RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO _____ NOME: CNPJ/CPF: | | |
| | | | | | | |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06.113.682/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

| FICHA: | DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO: | | DADOS DO EMPENHO: | | TIPO: |
|---------|------------------------------|------------------|-------------------|------------------|-------|
| Nº: 449 | Nº: 231752 | Data: 04/11/2025 | Nº: 1104003 | Data: 04/11/2025 | . |

Credor..: WHALLEF BERNARDES LOPES CNPJ: 605.022.943-02

Endereço:

Cidade..:

CEP:

Cod: 2464

| | |
|------------------------------|------------|
| IMPORTANCIA BRUTA DE | R\$ 300,00 |
| DESCONTOS..... | R\$ 0,00 |
| IMPORTANCIA LÍQUIDA DE | R\$ 300,00 |

| | | |
|---------------------------------------|--|---|
| LIQUIDADA A DESPESA EM: 04/11/2025 | PAGUE-SE EM: 04/11/2025 <i>J. Prudencio</i> IVAN PRUDENCIO DA SILVA DESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN | PAGO EM: 04/11/2025 <i>Jaldo Henrique</i> JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS |
|---------------------------------------|--|---|

HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DE UM CURSO PARA QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR, CAPACITAÇÃO TÉCNICA, NA CIDADE DE TERESINA-PI, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA, NA DATA 05 DE NOVEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE FISCAL DE PATRIMÔNIO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | |
|--------------------------|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 021600 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| 13 | Cultura |
| 392 | Difusão Cultural |
| 0473 | Difusão Cultural |
| 2235 | Manutenção das Festividades Cultuais do Município |
| 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL |

CONTROLE DE PAGAMENTO

| Valor Bruto | 300,00 | Banco | Conta | Cheque | Valor R\$ | |
|---------------|--------|-------|---------|--------|-------------|--|
| | | 001 | 14818-8 | | RR\$ 300,00 | |
| Valor Líquido | 300,00 | | | | | |

R E C I B O

RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS

A IMPORTÂNCIA DE R\$

300,00

(trezentos reais) *

DATA: 04/11/2025

DOCUMENTO ANEXO

Credor..: WHALLEF BERNARDES LOPES
CNPJ/CPF: 605.022.943-02

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome PM COLINAS -SNA
Agência 1312-9
Conta corrente 14618-8

Creditado

Nome WHALLEF BERNARDES LOPES

Agência 1312-9

Conta corrente 24513-5

Valor 300,00

Destinação 0

Data Nesta data

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA

04/11/2025 16:44:17

JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA

04/11/2025 16:47:12

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025 – GAB/PREF
PROCESSO Nº 236/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADOS: WHALLEF BERNADES LOPES

CARGO/FUNÇÃO: OUVIDOR GERAL

LOTAÇÃO: OUVIDORIA GERAL – MA

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de TERESINA – MA, no período que compreende a data de 05 de novembro de 2025, com a finalidade de se deslocar até a Capital do Piauí para participar de um curso muito importante para qualificação do servidor ora citado, uma capacitação técnica a realizada em Teresina – PI:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O Decreto Municipal nº 027/2025, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **01 [uma diária]** no valor individual de R\$ 300,00 (trezentos reais) ocupante do cargo de OUVIDOR GERAL, lotado na CONTROLADORIA GERAL DE COLINAS – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de TERESINA - MA, no período que compreende a data de 05 de novembro de 2025, com a finalidade de participar de um curso muito importante para qualificação do servidor ora citado, uma capacitação técnica a realizada em Teresina – PI.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 04 de Novembro de 2025.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380
320

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.10.31 11:16:22
-12'00"

Renato de Sousa Santos

PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



OFICIO N° 290/2025

Colinas - MA, 04 de novembro de 2025.

Ilm.º Senhor
Ivan Prudêncio da Silva
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamentos.

ASSUNTO: Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.ª A concessão de (01) diária no valor total de R\$:300,00 (trezentos reais), para o servidor **WHALLEF BERNARDES LOPES**, OUVIDOR GERAL, lotado na OUVIDORIA GERAL de Colinas - MA, com a finalidade de participar de um curso muito importante para qualificação do servidor ora citado, uma capacitação técnica a realizada em Teresina – PI.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

AG – 2614-X

C/C – 24.513-5

BANCO DO BRASIL

**RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320**

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.08.22 15:42:29 -12'00'

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



| | | |
|---|---|------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO | PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO | Nº: 691 |
|---|---|------------|

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

| | |
|---|-----------------------------|
| Nome do (a) Servidor (a): WHALLEF BERNARDES LOPES | Cargo/Função: OUVIDOR GERAL |
| | |

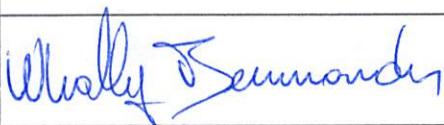
DADOS SOBRE A VIAGEM

| Trecho da Viagem | Data Prevista de Saída | Data Prevista de Retorno | Meio de Transporte |
|-----------------------|------------------------|--------------------------|--------------------|
| Colinas – Teresina/PI | 05/11/2025 | 05/11/2025 | XX |

VALORES SOLICITADOS

| Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto Nº 027/2025 | | | Veículo Próprio (Art. 5º) | Valor Total A receber |
|--|-------------------|------------|------------------------------|--------------------------|
| Quantidade | Valor Unitário | Subtotal | | |
| 01 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 | | R\$ 300,00 |

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| Local e Data | Requerente | |
|----------------------------|-----------------------|--|
| Colinas – MA 04/11/2025 | CPF 439.093.673-03 |  |

| DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO conforme LEI N° 517/2017 | | Data: / / |
|---|--|--|
| Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei. | | |
| | | IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA  |